

RESOLUÇÃO Nº 23  
de 12 de outubro de 1963.

Dispõe sobre a criação de cargo no quadro de pessoal da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA  
DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O quadro de pessoal da Secretaria da Câmara Municipal de Bragança Paulista fica acrescido do seguinte cargo e respectivo padrão de vencimentos:

Cargo	Vencimento Anual
Assessor da Secretaria	Cr\$ 480.000,00

Artigo 2º - Fica criado o cargo de que trata o artigo anterior, o qual é considerado de provimento efetivo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias constantes do Orçamento.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 12 de outubro de 1963.

Presidente da Câmara

Publicada pelo órgão oficial, em 16 de outubro de 1963.